

publicação

Mesa da Câmara Municipal de Santo Antônio de Bisboa, 01 de agosto de 1987.

Edimar Francisco da Rocha
Presidente

Roberto Rodrigues de Almeida
1º Vice-Presidente

Antônio Serafim de Carvalho
Secretário

Registrado em:

01 de agosto de 1987

Joia Beiza de Sousa
Secretária

Lei nº 139/87 de 21 de agosto de 1987

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - M D U, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Bisboa, Estado do Paraná

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio de Bisboa, Estado do Paraná, que sou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Am.

biente MDU, com fins específicos de política urbanis-
tica e habitacional.

Artº 2º. Revogados as disposições em contrário
a presente lei entra em vigor a partir da data de
sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Antonio
de Lisboa, Piauí, em 21 de agosto de 1987.

Francisco Biciñis de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada nesta data:

São Antonio de Lisboa, 21 de agosto de 1987

Jose Buiza de Sousa
Secretário